



SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Decreto nº 0192, 29 de setembro de 2008

Aprova e determina a aplicação do Ritual do (Guardião do Bem Público), Grau 31 do Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos,

NEI INOCENCIO DOS SANTOS 33.: Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Ritual do grau 31 (Guardião do Bem Público), do Rito Brasileiro.

Art. 2º - Fica sua aplicação a contar do dia 10 de outubro de 2008, E.: V.:.

Art. 3º - Ficam retiradas de uso, a contar da data a que se refere o artigo precedente, em caráter definitivo, as edições anteriores do mencionado ritual.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro/RJ, em 29 de setembro do ano de 2008 da E.:V.:.



NEI INOCENCIO DOS SANTOS
Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro



Jose Robson Gouveia Freire
JOSE ROBSON GOUVEIA FREIRE
Grande Secretario da Magna Reitoria



Manssur Assafim
MANSSUR ASSAFIM
Grande Chanceler da Magna Reitoria

